



CÓPIA

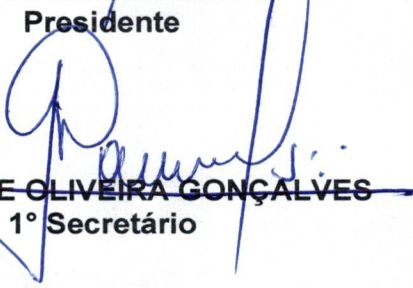
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 38 DE 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei Complementar n. 003 de 2025, aprovado na 4ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 24 de março de 2025.

MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

RECEBI EM 25/03/25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 003 DE 2025

Altera a nomenclatura de Coordenadoria e de Função de Confiança previstas na Lei Complementar nº 44, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 1º A denominação da Coordenadoria de Defesa e Proteção Animal, descrita no inciso II do Art. 25 da Lei Complementar nº 44, de 23 de dezembro de 2021, passa a ser Coordenadoria de Meio Ambiente, Biodiversidade e Proteção Animal.

Art. 2º A denominação da função de confiança Coordenador de Defesa de Proteção Animal, inserta no Anexo II – Quadro de Cargos em Comissão, Funções de Confiança e Atividades Gratificadas – 3º Nível, passa a ser Coordenador de Meio Ambiente, Biodiversidade e Proteção Animal.

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas autorizada a promover as alterações necessárias, relativas às modificações de denominação previstas nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.